

**Decreto Orçamentário nº 28 / 2019**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:  
SUPLEMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 407 de 17/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

**01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**

01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL

8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 15.000,00

11 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 12.000,00

14 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários 30.500,00

57.500,00

**Total Geral de Suplementações ...: 57.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**

01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

1 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 29.000,00

29.000,00

01.031.0001.1003 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS INSTALAÇÕES

3 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 9.000,00

9.000,00

01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL

6 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 14.500,00

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 5.000,00

19.500,00

**Total de Reduções ...: 57.500,00**



## Decreto Orçamentário nº 28 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

NOVO SANTO ANTONIO/MT, 12 de Agosto de 2019.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL